



**MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ISENÇÃO DE IPTU

FORMULÁRIO 27



**Período para solicitação:** até o último dia útil do mês de junho do exercício financeiro anterior àquele em que o benefício fiscal será usufruído. (LC nº 314/2016).

**Pré-Requisitos para Pedido de Isenção:**

- ✓ Ser proprietário de um único imóvel residencial no território nacional e nele residir;
- ✓ Área construída do imóvel até 250 m<sup>2</sup> e área do terreno até 1000 m<sup>2</sup>;
- ✓ Todos os rendimentos da família devem ser inferiores a 5 salários mínimos vigente ao mês de janeiro do atual exercício;
- ✓ Aposentados, pensionistas, pessoas com mais de 60 anos, viúvas (os)\*, usufrutuários, pessoas incapacitadas definitivamente para o trabalho, presos com sentenças de condenação transitada em julgado, enquanto permanecerem reclusos ou internados; menores de 18 (dezoito) anos órfãos de pai e mãe, desde que não recebam rendimentos de qualquer natureza e declarem não possuir outro imóvel no Território Nacional.

**\*Viúva(o) meeira(o) não possui direito à isenção.**

**NA FALTA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA O PROCESSO SERÁ INDEFERIDO.**

**Documentos Necessários – CÓPIA SIMPLES:**

- RG e CPF do proprietário e de todos que residem no imóvel;
- Certidão de Nascimento (de todos solteiros (as) ou menores de idade que residem no imóvel);
- Certidão de Casamento (se for divorciado (a), com averbação);
- Carta de Sentença (caso seja divorciado (a));
- Certidão de Óbito (se viúva(o) apresentar inventário comprovando a propriedade de 100% do imóvel);
- Espelho do IPTU;
- Matrícula do Registro, Escritura ou Contrato de compra e venda com firma reconhecida. (Cópia completa);
- Recibo de aluguel e Contrato de locação (se houver casa alugada no imóvel);
- Comprovante de rendimento do requerente e do cônjuge (aposentado, pensionista ou viúva), e declaração do INSS (PESNOM – pesquisa nome);
- Se for aposentado do Estado é obrigatório apresentar também o PESNOM do INSS.
- Comprovante de rendimento das pessoas que residem no imóvel (se estiver desempregado - apresentar Carteira de Trabalho – cópia das páginas onde tem a foto, qualificação civil, último registro e próxima folha em branco); Se estiver trabalhando apresentar apenas os três últimos holerites;
- Comprovante de endereço dos últimos três meses, de todas as casas dentro do imóvel (conta de luz);
- Laudo pericial comprovando Incapacidade Definitiva para o trabalho (se for o caso);
- Declaração de bens - Imposto de Renda (cópia completa); ou declaração de isento por escrito e assinada conforme Lei 7.115/83.
- Outros documentos que se fizerem necessários poderão ser solicitados.

**Município de Osasco – Secretaria de Finanças**

Rua Narciso Sturlini, 201 – Centro – Osasco – Telefone:3652-9506

Praça de Atendimento – de segunda-feira a sexta-feira das 08h30 às 16h30

Elaboração: Equipe ISO 9001

Aprovação: Paulo William G. da Silva

Versão: 02 - Data: 28/12/2017